



2017-0.082.448-8 1570

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO nº 048 /19

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Suprimentos
COHAB-SP

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017-0.082.448-8 CONTRATO Nº: 068/17
02	CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.034.668/0001-56, com sede no município de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, bloco 3 (três) Bairro: Alphaville - Cidade: Barueri CEP: 06455-000, neste ato por sua Gerente Comercial de Mercado Público Giovana Vieira Alves , brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 257.716.538-29, residente e domiciliado na Alameda Araguaia nº 1.142, bloco 3 (três) Bairro: Alphaville - Cidade: Barueri CEP: 06455-000.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO PREGÃO Nº 003/17, E SEUS ANEXOS, que passaram a fazer parte integrante do ajuste, independentemente de transcrição.
04	DO PRESENTE ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses e alteração da taxa de administração.
05	LEGISLAÇÃO: inciso II do artigo 57 e inciso II c.c. § 5º do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar, aqui representada na forma de seu estatuto social pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, designada simplesmente **CONTRATADA**, vêm ADITAR o Contrato nº 068/17, com fundamento na legislação indicada no campo 05 do mesmo Quadro Resumo, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 068/17, celebrado em 17/08/2017, a prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 18/08/2017, ao valor total estimado de R\$ 9.269.474,76 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com taxa de administração fixada em -5,05% (cinco vírgula zero cinco percentuais negativos).

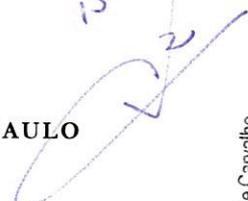
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Em atendimento à Portaria MTB nº 1287/17, as partes alteraram a taxa administrativa prevista no item 12.1 do Quadro Resumo integrante do instrumento contratual, a qual, por meio do Termo de Aditamento nº 022/18, passou a ser 0% (zero por cento), mantidas na íntegra todas as cláusulas e condições então vigentes.

RUBRICAS:

RUA SÃO BENTO 405 - 12º AO 14º ANDARES - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP FAX 3396-8900





3. CLÁUSULA SEXTA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 24 (vinte e quatro meses), com início em 18/08/2019 e término em 17/08/2021, ao valor mensal estimado de R\$ 353.553,85 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), do que resulta o valor total estimado para o biênio de R\$ 8.485.292,40 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

3.1.1 Os valores foram estimados a partir dos seguintes quantitativos e valores, sem prejuízo da possibilidade de alteração da quantidade estimada de usuários:

- Vale Refeição: 365 beneficiários (valor mensal de R\$ 228.052,00)
- Vale Alimentação: 295 beneficiários (valor mensal de R\$ 125.501,85)

3.2. Também pelo presente, as partes, em virtude da superveniência da Portaria nº 213/2019 do Ministério da Economia, voltam a adotar a taxa de administração inicialmente pactuada, correspondente a -5,05% (cinco vírgula zero cinco percentuais negativos).

3.3. As despesas objeto deste ajuste onerarão a dotação orçamentária 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

3.4. A CONTRATADA se obriga a adequar a garantia contratual ao novo valor e prazo ora ajustados, em até 20 (vinte) dias contados desta data, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

3.5. Pelas partes foi dito que concordam com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial que neste ato não sofreram alterações.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

PELA COHAB-SP



Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente



Eng. Nilson Edson Leonidas
Diretor Técnico
COHAB-SP

PELA CONTRATADA



Giovana Vieira Alves
Gerente de Mercado Público

TESTEMUNHAS



Beatriz Vendramini Mendes
Assessora de Gerência
GJADM/COHAB-SP



Tiago Cassemiro Falchi Nebesny
Consultor Adm. de Mercado Público
OAB/SP: 344147

